

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO – Ficha nº 27 – Cadastro de Equipes e-Multi



PREFEITURA DE
CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA SETORIAL DE INFORMÁTICA
CNES – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

- A partir de junho/2023 as equipes e-NASF deixaram de existir, sendo substituídas pelas equipes e-Multi, de forma automática.
- Diferentemente das equipes e-NASF, em que a composição de cada um dos NASF era definida pelos gestores municipais, adotando critérios de prioridade identificados a partir das necessidades locais e a disponibilidade de profissionais, as equipes e-Multi possuem regramentos específicos a serem atendidos, e enquanto as equipes e-NASF não recebiam incentivos federais, as e-Multi, desde que sigam as regras do Ministério da Saúde e sejam homologadas, darão direito ao recebimento de recursos pelo município.
- Nenhuma equipe poderá estar vinculada a mais de uma eMulti simultaneamente.
- Cada equipe ESF, EAB ou ECR homologada só será contabilizada para o credenciamento de uma eMulti, independentemente da modalidade.
- A participação de profissional em mais de uma equipe não configura duplicidade profissional, não sendo hipótese de suspensão da transferência de custeio federal, desde que haja compatibilidade de carga horária entre as equipes.
- Considera-se mais eficiente a solicitação que, utilizando a totalidade de uma determinada quantidade de equipes homologadas, requer o credenciamento de um número menor de equipes eMulti, por utilizar-se de modalidades mais abrangentes, tal como a eMulti Ampliada.
- Serão, também, priorizadas solicitações referentes a equipes em funcionamento e ainda não credenciados ou sem adesão homologada pelo Ministério da Saúde, devidamente cadastrados no SCNES, atendendo às regras de composição e carga horária profissional.
- Indicadores e incentivos explanados na ficha 28.

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

DADOS OPERACIONAIS/ IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE:

Dados Operacionais	Inclusão <input type="radio"/>	Alteração <input type="radio"/>	Exclusão <input type="radio"/>
CNES <input type="text"/>	Nome Estabelecimento <input type="text"/>		

DADOS OPERACIONAIS:

Marcar com um X o quadro ao qual se refere a ação sinalizada.

Esta informação se repete em praticamente todas as folhas de Cadastro e com exceção das folhas referentes ao profissional, onde as opções Inclusão, Alteração e Exclusão se referem a este, e nas demais se refere ao estabelecimento e não pode ser entregue em branco.

Inclusão → quando a folha se referir ao cadastro de um novo estabelecimento.

Neste caso o campo CNES deverá ser mantido em branco, pois não existe ainda código para aquele estabelecimento.

Alteração → quando a folha se referir a alteração, acréscimo ou subtração de informações de um estabelecimento já cadastrado.

Neste caso o campo CNES deverá ser preenchido com o código do estabelecimento.

Exclusão → quando a folha se referir a exclusão de um estabelecimento já cadastrado, quer seja por fechamento, dissolução ou motivo similar.

Neste caso o campo CNES deverá ser preenchido com o código do estabelecimento.

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE:

CNES → Este campo deverá ser mantido em branco nos casos de inclusão de um estabelecimento. Nos casos de alteração ou exclusão, seu preenchimento é obrigatório.

Nome Fantasia do Estabelecimento → Deve ser preenchido em todas as folhas, para evitar que caso ocorra mistura acidental de folhas de diferentes estabelecimentos seja possível identificar a qual pertence.

CNES
Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Módulo de Equipes e-MULTI

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE:

Identificação da Equipe		Tipificação da Equipe			
Identificador Nacional de Equipe (INE)		Código	Descrição		
Nome de Referência da Equipe					
Data de Ativação	Data de Desativação	Tipo da Desativação		Motivo da Desativação	
<small>Código</small>	<small>Descrição</small>	<small>Código</small>	<small>Descrição</small>	<small>Código</small>	<small>Descrição</small>

Identificador Nacional de Equipe (INE) → Número atribuído pelo Datasus/ Ministério da Saúde, alimentado através de arquivos baixados da base federal. Não deverá ser preenchido para a inclusão de uma equipe, mas deverá ser preenchido nos casos de alteração ou exclusão.

Tipo de Equipe → Campo de Preenchimento Obrigatório. **e-MULTI – Equipe Multiprofissional**

- As antigas equipes do e-NASF-AP foram automaticamente redefinidas como o novo tipo e-MULTI, que utilizarão a mesma codificação 72 para sua identificação como equipe.
- A e-MULTI poderá ser implantado apenas nos estabelecimentos de Saúde da Esfera Administrativa PÚBLICA e somente nos tipos de estabelecimentos a seguir:
02 – Centro de Saúde/ Unidade Básica; 15 – Unidade Mista; 04 – Policlínica; 36 – Clínica Especializada/ Ambulatório de Especialidade; 71 – Centro de Apoio a Saúde da Família.
- No caso de estabelecimento isolado onde funciona apenas este serviço especializado deverá ser cadastrado como Tipo de Estabelecimento 71 – Centro de Apoio a Saúde da Família.
- Para estas equipes a unidade onde estão inseridas deverá obrigatoriamente possuir o **serviço 159 – Atenção Primária, na Classificação 006 – Atenção Multiprofissional.**

SERVIÇO Código e Descrição	CLASSIFICAÇÃO Código e Descrição	GRUPO	CBO (Ocupações Mínimas) Código e Ocupação
159 Atenção Primária	006 Atenção Multiprofissional	1	2234-45 – Farmacêutico Clínico ou 2236-05 – Fisioterapeuta Geral ou 2237-10 – Nutricionista ou 2238-10 – Fonoaudiólogo Geral ou 2239-05 – Terapeuta Ocupacional ou 2241-40 – Profissional de Educação Física na Saúde ou 2515-10 – Psicólogo Clínico ou 2516-05 – Assistente Social

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Nome de Referência da Equipe → Neste campo deverá ser referido o nome pelo qual a equipe MULTI é identificada (chamada) – seu Nome Fantasia. Campo de Preenchimento Obrigatório.

Data de Ativação → Informar a data no formato dia/mês/ano (dia e mês com 2 dígitos e ano com 4 dígitos) da ativação da equipe. Campo de Preenchimento Obrigatório.

Data de Desativação → Deverá ser informada a data no formato dia/mês/ano (dia e mês com 2 dígitos e ano com 4 dígitos) da desativação da equipe, sendo obrigatório quando da desativação.

Tipo de Desativação → A partir da versão 4.5.30 do SCNES, a desativação será sempre temporária, de forma a permitir a sua reativação.

Motivo da Desativação → Deverá ser informado o motivo pelo qual o Núcleo foi desativado. O preenchimento é obrigatório quando da desativação do Núcleo. Os motivos para desativação encontram-se na tabela abaixo:

Código	Descrição
02	Reorganização da Atenção Primária
07	Problema com Estrutura Física
08	Supervisão/ Auditoria

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

VINCULAÇÃO da equipe e-MULTI a equipes eSF, eCR ou eAP

Código CNES	Cód. Área	Descrição Área	Cód. Seg	Descrição Segmento	Tipo de Equipe
Código CNES	Cód. Área	Descrição Área	Cód. Seg	Descrição Segmento	Tipo de Equipe

As eMulti deverão ser vinculadas a uma ou mais das seguintes tipologias de equipes ou serviços;

Nome	Modalidade	Carga Horária Mínima da Equipe	Carga Horária Máxima por Categoria ou Especialidade Médica	Vínculos (eSF, eCR, eAP)	Carga Horária Individual Mínima
Equipe Multiprofissional Ampliada	eMulti Ampliada	300 horas semanais	120 horas semanais	Mínimo = 10 equipes; Máximo = 12 equipes.	Médicos = 10 horas semanais; Demais profissionais = 20 horas semanais
Equipe Multiprofissional Complementar	eMulti Complementar	200 horas semanais	80 horas semanais	Mínimo = 5 equipes; Máximo = 9 equipes.	Médicos = 10 horas semanais; Demais profissionais = 20 horas semanais
Equipe Multiprofissional Estratégica	eMulti Estratégica	100 horas semanais	40 horas semanais	Mínimo = 1 equipe; Máximo = 4 equipes.	Médicos = 10 horas semanais; Demais profissionais = 20 horas semanais

Nenhuma equipe poderá estar vinculada a mais de uma eMulti simultaneamente.

Alterar o tipo de equipe poderá gerar suspensão parcial ou total do financiamento federal caso o INE esteja homologado com outro tipo de equipe.

A participação de profissional em mais de uma equipe não configura duplicidade profissional, não sendo hipótese de suspensão da transferência de custeio federal, desde que haja compatibilidade de carga horária entre as equipes.

O Vínculo deve ser estabelecido apenas com equipes de Estratégia de Saúde da Família dos seguintes tipos: 70 - Equipes de Saúde da Família e/ou 76 - Equipes de Atenção Primária e/ou 73 – Equipes de Consultório na Rua.

Código CNES → Código CNES da Unidade de Saúde a qual pertence a Equipe do Saúde da Família e/ou de Atenção Básica e que está sendo vinculada a Equipe MULTI. Campo de Preenchimento Obrigatório.

Cód. Área – Descrição Área → Excluído a partir da versão 4.5.30 do SCNES.

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

Cód. Segmento – Descrição Segmento → O item Segmento se refere ao Distrito de Saúde, sendo que Código Segmento (Cód.Seg) corresponde ao código que identifica cada Distrito de Saúde com 2 dígitos e Descrição Segmento corresponde ao nome do Distrito. Campo de preenchimento obrigatório.

No caso de Campinas, seguindo a numeração dos Distritos de saúde: 01 – Norte, 02 – Sul, 03 – Leste, 04 – Sudoeste, 05 – Noroeste, e 6 – Suleste.

Tipo de Equipe → Deve ser preenchido com a tipificação da Equipe Saúde da Família:

Equipe		
70 – eSF – Equipe de Saúde da Família	73 – eCR – Equipe dos Consultórios na Rua	76 – eAP – Equipe de Atenção Primária

ATENÇÃO - ASSINATURAS:

Data, Assinatura e Carimbo do Cadastrador	Data, Assinatura e Carimbo do Responsável pelo Estabelecimento	Data, Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS

Não esquecer que em todas as folhas do Cadastramento devem constar as assinaturas originais e carimbos, do Cadastrador do Estabelecimento e do Responsável pela Unidade (não necessariamente com o status de Diretor).